

## CIPAVE+: COMBATENDO ACIDENTES E VIOLÊNCIA ESCOLAR

Giovanna Chiara Oliveira de Oliveira de Valteone<sup>1</sup>

### Resumo:

Este estudo tem como foco o Programa Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar (CIPAVE+). O trabalho é desenvolvido no conhecimento do projeto de governo estadual e nos problemas que geraram a formação do programa: bullying, violência, acidentes, casos de transtornos mentais e diversos outros problemas a serem debatidos. O trabalho traz dados de levantamento do Rio Grande do Sul e Brasil, trazendo uma visão mais clara da gravidade dos problemas, com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e outras organizações que fazem levantamentos em larga escala. O programa possui legislação própria e leis complementares, sendo seu suporte leis como o Estatuto da Criança e do Adolescente e Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*). A conclusão do projeto se dá por uma resenha crítica da autora em relação à necessidade de discussão, problemas invisibilizados, causas e consequências e como inserir esse tipo de diálogo em escolas ou meios infanto-juvenis, além da necessidade do apoio de diversos campos da vida de uma criança por parte de todos que a cercam, sejam pais, professores ou outros. Também é composto por cartilhas produzidas pelo próprio programa para auxiliar no processo de prevenção e monitoramento de problemas como enfrentamento ao abuso sexual, prevenção ao suicídio, saúde mental, entre outros.

### Palavras chave:

Legislação. Escola. Criança. Educação. Prevenção.

## CIPAVE+: FIGHTING ACCIDENTS AND SCHOOL VIOLENCE

### Abstract:

This study focuses on the Program Internal Commissions for the Prevention of Accidents and School Violence (CIPAVE+). The work is developed based on knowledge of the state government project and the problems that generated the program: bullying, violence, accidents, cases of mental disorders and several other problems to be debated. The work brings survey data from Rio Grande do Sul and Brazil, providing a clearer view of the severity of the problems, with data from Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE) and other organizations that carry out large-scale surveys. The program has its own legislation and complementary laws, such as the Child and Adolescent Statute and the Program to Combat Systematic Intimidation (*Bullying*). The project concludes with a critical review by the author regarding the need for discussion, invisible problems, causes, and consequences, and how to insert this type of dialogue in schools or other environments, in addition to the need for support from different fields of life of a child by everyone around them, their parents, teachers, or others. It also consists of booklets produced by the program itself to assist in the process of preventing and monitoring problems such as combating sexual abuse, suicide prevention, and mental health, among others.

---

<sup>1</sup> Graduanda em Pedagogia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFGRS). E-mail: [giovannadevalteone@gmail.com](mailto:giovannadevalteone@gmail.com). Trabalho final da disciplina de Política e Organização da Educação Básica.

**Keywords:**

Legislation. School. Child. Education. Prevention.

**Introdução: Entendendo o Programa**

A Secretaria da Educação, por meio do Programa CIPAVE+ (Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar), em parceria com as demais secretarias de governo, busca orientar a comunidade escolar sobre as mais diversas situações que podem ocorrer no ambiente escolar, para que juntos possam:

1. Identificar situações de violência, de acidentes bem como suas causas;
2. Definir a frequência e a gravidade com que ocorrem;
3. Averiguar a circunstância em que ocorrem estas situações;
4. Planejar e recomendar formas de prevenção;
5. Formar parcerias com entidades públicas e privadas para auxiliar no trabalho preventivo;
6. Estimular a fiscalização por parte da própria comunidade escolar, fazendo com que zele pelo ambiente escolar;
7. Realizar estudos, coletar dados e mapear os casos ocorridos que envolvam violência e acidentes, para que sejam apresentados à comunidade e às autoridades, proporcionando que estas parcerias auxiliem no trabalho de combate e prevenção dos acidentes e violência na escola.

No fim do ano de 2013, iniciou-se um processo de apresentação desta forma de conduzir às ações escolares, depois de sancionada a lei estadual 14.030, de 2012, junto a sua comunidade. No ano de 2015, a Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul colocou como prioritária a atuação, formação e implantação das comissões internas de prevenção a acidentes e violências na escola. Passamos então a incentivar e fomentar a criação das CIPAVes em nossas escolas estaduais. Muitas delas já estão atuando intensamente na resolução dos conflitos, formando a rede de apoio regionalizada e planejando novas ações com a participação de todos os envolvidos no processo educacional.

**Legislação Principal: Comissões Internas De Prevenção De Acidentes E Violência Escolar – Cipave**

LEI N.º 14.030, DE 26 DE JUNHO DE 2012 (publicada no DOE nº 123, de 27 de junho de 2012)

Dispõe sobre as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar – CIPAVE – no âmbito da rede de ensino público estadual do Rio Grande do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1.º Poderão ser instituídas, nas escolas da rede de ensino público estadual do Rio Grande do Sul, as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar – CIPAVE –, como instância integrante dos Conselhos Escolares instituídos pela Lei n.º 10.576, de 14 de novembro de 1995, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público e dá outras providências.

Art. 2.º Compete às Comissões instituídas por esta Lei:

I - identificar os locais de risco de acidentes e violências ocorridos no âmbito escolar e arredores, fazendo mapeamento dos mesmos;

II - definir a frequência e a gravidade dos acidentes e violências ocorridos na comunidade escolar;

III - averiguar circunstâncias e causas de acidentes e violência na escola;

IV - planejar e recomendar medidas de prevenção dos acidentes e violências e acompanhar a sua execução;

V - estimular o interesse em segurança na comunidade escolar;

VI - colaborar com a fiscalização e observância dos regulamentos e instruções relativas à limpeza e à conservação do prédio, das instalações e dos equipamentos;

VII - realizar, semestralmente, estudo estatístico dos acidentes e violências ocorridos no ambiente escolar, divulgando-o na comunidade e comunicando-o às autoridades competentes.

Art. 3.º A CIPAVE será composta por representantes dos alunos, pais, professores, direção da escola e funcionários, respeitada a pluralidade, estando previsto um suplente para cada um dos titulares.

§ 1.º A CIPAVE deliberará, independentemente de quorum mínimo, acerca das demandas que lhe compete, devendo, no entanto, seus representantes zelarem pela participação de todos os seus membros.

§ 2.º Será eleito, dentre os membros da CIPAVE, um presidente, um vice-presidente, um primeiro e um segundo secretários, sendo os demais considerados membros efetivos.

Art. 4.º Serão escolhidas entre as CIPAVES das escolas de uma região representações para integrar Comitês Comunitários de Prevenção à Violência nas Escolas, coordenados pelas Coordenadorias Regionais de Educação, responsáveis por estabelecer parcerias e interlocuções com entidades e instituições que têm interface com a defesa dos direitos da criança e do adolescente, a fim de buscar os procedimentos mais adequados aos problemas de violência no ambiente escolar e no entorno das escolas.

Art. 5.º Fica criado o “Dia Estadual de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar”, a ser comemorado anualmente, na data equivalente à data de sanção da presente Lei, que será precedido de uma semana de discussão no âmbito das escolas públicas acerca dos temas objeto desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei poderá ser regulamentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a sanção.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 26 de junho de 2012.

## **Primeira lei complementar: Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)**

LEI Nº 13.185, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) em todo o território nacional.

§ 1º No contexto e para os fins desta Lei, considera-se intimidação sistemática (bullying) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas [...]

## **Segunda lei complementar: Estatuto da Criança e do Adolescente**

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1991

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Título I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente [...]

## **Dados sobre a violência e o *bullying*: quantificando os problemas**

*O bullying e a violência afetam o aprendizado?*

Segundo um levantamento realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 23% dos brasileiros declararam ter sofrido *bullying* em algum momento da sua vida. Assim, nesse cenário, esse tipo de violência se apresenta como um problema de saúde pública no Brasil. Ainda, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 800 mil pessoas cometem suicídio por ano, caracterizando a segunda maior causa de mortes entre jovens na faixa etária de 15 a 29 anos, e o *bullying* pode estar relacionado a essa estatística.

De acordo com um estudo realizado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), mais de 150 milhões de adolescentes entre 13 e 15 anos de diferentes países já tiveram alguma experiência de violência dentro ou ao redor da escola envolvendo seus pares. Além disso, somente no Brasil, 14,8% dos estudantes com idades semelhantes já mencionaram faltar à aula por não se sentirem protegidos dentro e fora do ambiente escolar, e outros 7,4% foram vítimas de *bullying*.

A criança que é vítima de violência pode desenvolver sintomas emocionais, como depressão, isolamento, se sentir sozinha, entristecida. E a criança mostra esses sinais. Por isso, na escola, é muito importante que os adultos possam perceber uma criança que demonstra retração, isolamento e tristeza.

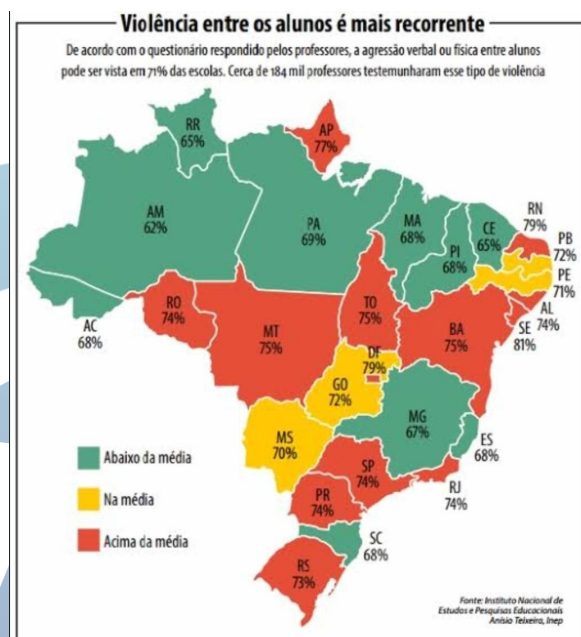


Figura 1 - Violência entre os alunos é mais recorrente

Fonte: INEP

### *Violência doméstica infantil*

Segundo o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, a violência contra crianças e adolescentes atingiu o número de 50.098 denúncias no primeiro semestre de 2021. Desse total, 40.822 (81%) ocorreram dentro da casa da vítima. Mais de 93% das denúncias (30.570) são contra a integridade física ou psíquica da vítima. Os registros da Ouvidoria contaram 7.051 restrições de algum tipo de liberdade ou direito individual da criança e do adolescente. 3.355 vítimas também tiveram direitos sociais básicos, como proteção e alimentação, retirados.

Um dos dados mais preocupantes é a frequência das violações registradas. Mais de 70% ocorriam todos os dias, como indica 23.147 denúncias e, do total do primeiro semestre, 10.365 ocorriam a mais de um ano antes do registro na Ouvidoria.

A violência pode resultar em lesões físicas, infecções sexualmente transmissíveis, ansiedade, depressão, ideação suicida, ou mesmo a morte, entre várias outras consequências muitas vezes devastadoras e permanentes. O estresse tóxico associado à violência na primeira

infância (do nascimento até os 6 anos de idade) pode prejudicar o desenvolvimento do cérebro de forma permanente e afetar outras partes do sistema nervoso. Além disso, a violência causa sérios impactos comportamentais em crianças e adolescentes, podendo levá-los a comportamentos agressivos ou antissociais, abuso de substâncias ilícitas, comportamentos sexuais de risco e práticas ilícitas.

#### *Como ajudar? Quem deve ser acionado?*

É importante uma rede de apoio das instituições para auxiliar as vítimas de violência, *bullying*, como psicólogos nas escolas, prontos para atender todos os alunos. Em suma, algumas dicas podem nortear algumas de nossas ações, como:

1. Inserir o enfrentamento do *bullying* e a valorização da diversidade durante o ano escolar, para que as reflexões possam acontecer não apenas em períodos, aulas ou atividades específicas;
2. Campanhas e/ou práticas solidárias, como, por exemplo, campanhas do agasalho ou arrecadação de alimentos, de forma a engajar a comunidade escolar a solidarizar-se com o próximo;
3. Promoção de atividades colaborativas, com o intuito de desenvolver competências e valores que auxiliem os estudantes a respeitar os diversos saberes e momentos das turmas, criando um senso de pertencimento à comunidade;
4. Diálogos com a direção escolar de forma a criar um espaço como uma sala de imersão para fazer o bem, que fomente o compartilhamento de experiências, fortalecendo experiências exitosas e positivas para resolução de problemas;
5. Incentivar a criação de redes de apoio para pessoas vítimas de violência;
6. Implementação da psicologia escolar como forma de fortalecer a rede de apoio e a comunidade escolar para a consolidação de uma cultura de paz.

Conheça os órgãos responsáveis por receber denúncias de violência contra crianças e adolescentes e saiba como denunciar:

1. Conselho Tutelar – Para casos de violência física ou sexual, inclusive por familiares, casos de ameaça ou humilhação por agentes públicos, casos de atendimento médico negado, é necessário chamar o Conselho Tutelar. Verifique o contato do Conselho Tutelar da sua cidade, mas atenção: o atendimento pode ter sido alterado na pandemia.

2. Disque 100 – Vítimas ou testemunhas de violações de direitos de crianças e adolescentes, como violência física ou sexual, podem denunciar anonimamente pelo Disque 100.
3. Disque 180 – Em casos de violência contra mulheres e meninas, seja violência psicológica, física, sexual causada por pais, irmãos, filhos ou qualquer pessoa. O serviço é gratuito e anônimo.
4. Polícias – Quando estiver presenciando algum ato de violência, acione a Polícia Militar por meio do número 190. Também é possível acionar as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher e as de Proteção à Criança e ao Adolescente da sua cidade.
5. Safernet Brasil – A rede recebe denúncias de *cyberbullying* e crimes realizados em ambiente online.
6. Centro de Valorização da Vida – O CVV trabalha com apoio emocional e prevenção do suicídio, e atende qualquer pessoa que precise conversar, anonimamente. Ligue 188 ou acesse o site.
7. Defensoria Pública – A defensoria defende pessoas que não podem pagar por um advogado particular. Também atua quando um grupo de pessoas tem um direito violado, como falta de acesso à saúde. Procure os contatos no site da Defensoria de seu Estado.
8. Ministério Público – O Ministério Público fiscaliza órgãos e agentes públicos. Vítimas de irregularidades policiais, falta de atendimento no Conselho Tutelar ou outros órgãos, acione o MP. Encontre os contatos no site do MP de seu Estado.
9. Ouvidorias – Cada órgão tem uma ouvidoria própria para receber sugestões, elogios e reclamações que não foram resolvidas de outra forma. Caso tenha um problema com algum órgão, busque o contato da ouvidoria do mesmo.
10. Creas – O Centro de Referência Especializada em Assistência Social é responsável por atender crianças, adolescentes e famílias em situação de risco, seja por violência, trabalho infantil, cumprimento de medidas socioeducativas ou violações de direito. Cada município possui diversos Creas, encontre o mais perto de sua casa e entre em contato.

## **A importância da discussão: uma resenha crítica**

É difícil começar a explicar o porquê da violência ser um problema tão marcante quando se fala de educação básica. E aqui marca-se todos os tipos de violência: física, verbal, psicológica, material, sexual, entre outras. Entenda que, uma criança começa a desenvolver sua cognição e aprendizado no momento que entra em contato com o mundo. Ela não desenvolve o “eu” assim que nasce, mas começa a absorver padrões e noções de certo e errado.

Entende-se que, quando um adulto grita com uma criança ao chegar perto do fogo, a criança afasta-se com medo, pois entende que a reação dos pais é a lei. E isso pode parecer extremo, mas pense em todas as coisas que seus pais lhe disseram que você tomou como regra mesmo que não fizessem tanto sentido quando você era pequeno: “Não se pode tomar banho de chuva pois ficará gripado.” Cientificamente falando, isso não faz sentido pois a gripe não é por causa do frio, mas por causa de um vírus. Mas seus pais lhe disseram que sim, você confiou. Então conclui-se que: O aprendizado e a noção de certo e errado começam de quem você assiste primeiro, no caso da maioria das pessoas, seus familiares.

Agora, imagine um cenário onde uma criança vê seu pai agredindo a mãe. Ou vê os pais gritando um com o outro. Inconscientemente, ela aprende que isso é normal, que isso é correto. E isso influencia para o resto da sua vida, seja em relações sociais ou amorosas. Você derrubou um copo cheio na mesa, o líquido esborrachou por tudo. Se seus pais gritarem com você, você entenderá que errar é errado. Falhar é imperdoável. E conseqüentemente terá uma rigidez maior com seus defeitos e erros. Claro que isso é um exemplo mais exagerado, mas é apenas uma noção de uma espécie de cascata de problemas. Começa em algum lugar pequeno mas termina em outro muito maior.

Lembro-me de experiências pessoais em que a violência causou diversos medos durante meu aprendizado. Eu tinha muito medo de falhar, então eu possuía um certo pânico de um professor me perguntar algo e eu não saber responder. E todos ririam de mim. Uma criança, especialmente em fase de desenvolvimento, leva muito a sério seu entorno. Se seus colegas de sala rirem de algo que você usa, você não usará mais. E aí entra a importância de dar atenção ao *bullying* escolar. Esse tipo de violência normalmente começa com coisas não tão exageradas, mas ainda cruéis. Normalmente, começa com críticas corporais, como nariz grande, ser gordo, ser magro demais, ter um cabelo diferente, etc. Para depois começar a aprofundar para situações diferentes. A perseguição é grande, então começam como críticas e



terminam com isolamento da criança, nenhuma outra aceita brincar com ela, até machucar fisicamente a mesma.

E entender que esse tipo de violência é estrutural, que começa da criança em casa ouvindo seus pais lhe dizerem que ela precisa emagrecer, faz com que a criança entenda que falar do corpo de alguém é aceitável. Ver alguém agredindo outro porque não gosta do mesmo, é uma brecha para dizer que está tudo bem agredir aquilo que não lhe agrada. A maioria das violências começam no que não foi dito, mas ficou claro. Como por exemplo, quando vemos grandes modelos serem elogiadas e aplaudidas por serem magras e pessoas gordas sendo taxadas de preguiçosas ou que irão morrer cedo.

Mas onde isso entra na educação? Você pode estar se perguntando. A educação é um sistema de modelo também. Um professor lhe disse que  $2+2$  são quatro, e você acreditou. Alguém lhe disse que estudar era importante pra ser alguém na vida, você acreditou. Ninguém teve que provar nada. Alguém lhe disse que a tabuada precisava ser decorada, mas não te explicaram porquê. E muitas das coisas que aprendemos são assim. Agora imagina-se um cenário onde eu digo para uma criança que ela não é inteligente. É uma violência, talvez não clara como uma violência física, mas ainda sim eu machuco aquela criança. E ela absorve, acredita naquilo. Acredita que não tem potencial para se tornar mais nada além do que ela já é.

Quando uma criança é boa em educação física, mas ruim em matemática, contrata-se um professor de matemática, invés de colocá-la para competir em ginástica. Nós focamos no que a criança é ruim, e deixamos claro para ela que o mais importante é focar nas falhas e não nos seus talentos ou qualidades. Existem muitos estudos mostrando que crianças que sofriam violências em casa, acabavam tendo resultados negativos na escola.

Um grande exemplo da pressão psicológica é o índice de suicídio no Japão entre jovens. A intensidade de cobrança é tão grande, que os jovens preferem morrer do que continuar no ritmo incansável de necessidade de serem os melhores. O ensino não faz sentido se você aprende para ganhar uma estrelinha no caderno invés de aprender porque o conhecimento alimenta e move o mundo. A criança é influenciada a ter boas notas para agradar os pais, não para que tenha mais qualidade de desenvolvimento pessoal.

Talvez isso pareça pouco para alguns, que isso não é crueldade, mas imagine você adulto, ouvindo seu chefe gritando com você, mas você acha aceitável, porque gritaram tanto com você, que não vê mais problemas em ser humilhado. Você mesmo se humilha quando erra, você mesmo critica seu corpo, você mesmo duvida das suas capacidades. Seus pais lhe

tiravam os brinquedos ou regalias se você falhasse, então você segue o padrão de se ferir quando falha, e não se esforça pra melhorar nesse meio tempo, você só aceita que é incapaz de ser melhor.

Entender que uma criança e um adolescente precisam de suporte, precisam de cuidados e acima de tudo precisam ser respeitados é ir contra tudo que a sociedade acredita. A sociedade acredita que educação respeitosa é ser permissivo. Que vou deixar meu filho me agredir se eu não agredir ele quando não gostar do seu comportamento. Que se eu não achar correto deixar meu filho chorando e sofrendo ele se tornará mimado. Eu como professora, preciso elogiar o aluno como inteligente e dizer para o que tem mais dificuldade que ele é burro. É uma lógica sádica, perigosa e muito doentia.

É de extrema necessidade entender que políticas contra violência, de prevenção a situações que promovam perigo aquele indivíduo, é uma necessidade básica. Assim como tomar água ou respirar, ser empático é um princípio que deve existir na educação básica e onde houverem crianças e adolescentes. Seja em casa, escola, trabalho, todo ser humano merece respeito e merece ser ouvido. Merece ter seus problemas considerados válidos. Por isso há tantas crianças que praticam violência com outros e consigo mesmas. Há muitas crianças com problemas cognitivos e de aprendizado que não são compreendidas.

Um projeto como o CIPAVE, é essencial para entender onde nossa sociedade está falhando e onde podemos aprimorar nossos métodos. Acredito que o jeito mais rápido de executar isso é prestando atenção naqueles que te cercam, sendo empático e se esforçando para compreender o outro, estudando melhor o comportamento humano, principalmente o infantil, se apropriando de órgãos e pessoas especializadas em atendimento a problemas da sociedade e procurando ser gentil, tanto com os outros quanto consigo mesmo. Parte do trabalho de ajudar os outros é ser capaz de ajudar a si mesmo, entendendo de onde vêm as suas necessidades e gatilhos que fazem ter desequilíbrios na hora de lidar com pessoas.

A violência é uma consequência, todos somos capazes de influenciar, nem que seja minimamente, o futuro de uma criança ou adolescente. O interesse é um dos requisitos para fazer a mudança, e ela não precisa ser drástica, mas exige um olhar carinhoso e determinado a fazer o melhor possível dentro das suas limitações.

## *Temas difíceis de serem discutidos: Abrindo debates em meios infanto-juvenis*

### *Automutilação*

A automutilação acontece quando as pessoas se machucam de propósito, sem a intenção de se matar. Geralmente, especialistas médicos se referem a cortes e outras formas de automutilação como automutilação não suicida ou AMNS (Automutilação Não Suicida). Se uma criança ou adolescente começa a se automutilar, isso não significa automaticamente que eles estão pensando em suicídio ou esperando morrer.

No entanto, estudos mais recentes mostram que, quando o AMNS continua por longos períodos, crianças e adolescentes enfrentam maiores riscos de pensamentos e ações suicidas. Portanto, pais e cuidadores devem tomar medidas imediatas quando acreditarem que seus filhos estão se automutilando.

Não há uma única causa clara para o motivo que isso acontece. No entanto, os jovens que se automutilam muitas vezes sentem uma dor emocional avassaladora. Outros dizem que se sentem solitários, inúteis ou vazios por dentro e farão qualquer coisa para se sentirem melhor, mesmo que apenas por um momento. Há relatos de sentir-se superestimulado(a), incompreendido(a) ou com medo de relacionamentos íntimos. Alguns se sentem sobrecarregados com as responsabilidades escolares e familiares ou querem se punir por algo ruim que acreditam ter feito.

A automutilação também pode ser uma maneira de as crianças assumirem o controle de seus corpos quando sentem falta de controle sobre outras coisas ou quando outros aspectos de suas vidas parecem incontroláveis.

Nessas situações, o ponto-chave é sempre a prevenção. Converse. Não tenha medo de perguntar às crianças ou jovens se eles estão se envolvendo em AMNS ou conhecem outras pessoas que estão. Assuma uma posição de não julgamento, ouvindo mais do que falando. Não há problema em admitir que o assunto é difícil para você, mas expresse seu amor e preocupação.

### *Dislexia*

É importante saber que a dislexia não é uma doença, senão um distúrbio genético e neurobiológico que independe da preguiça, falta de atenção ou má alfabetização. O que ocorre é uma desordem no caminho das informações, o que inibe o processo de entendimento das letras e, por sua vez, pode comprometer a escrita. Os sintomas da dislexia variam de acordo com os diferentes graus do transtorno, mas a pessoa tem dificuldade para decodificar as letras

do alfabeto e tudo o que é relacionado à leitura. O disléxico não consegue associar o símbolo gráfico e as letras ao som que eles representam.

O indivíduo sofre com a pobreza de vocabulário, escassez de conhecimento prévio, confusão com relação às tarefas escolares, podendo resultar num atraso escolar.

#### *Bullying e os tipos diferentes de violência*

De acordo com um levantamento feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aproximadamente 1/3 dos estudantes brasileiros afirmaram ter sofrido *bullying* alguma vez na vida escolar. O *bullying* é um fenômeno social que afeta diretamente a saúde de suas vítimas.

Quem afirma é a pedagoga Fabiana Falcone, coordenadora pedagógica do colégio Fadelito, em São Paulo. Ela explica que existem diferentes tipos de *bullying*: os principais são o verbal, que é manifestado através de apelidos, xingamentos, insultos; o físico, quando há empurrões, socos, chutes, beliscões, tapas; o moral, quando ocorrem difamações, calúnias ou disseminação de rumores; o psicológico, que é a exclusão, isolamento, perseguição, intimidação, chantagem, manipulação, ameaças e discriminação. Há, ainda, uma outra forma muito comum, o *bullying* familiar.

O *bullying* familiar acontece, por exemplo, em frente à TV, em um programa de humor em que criticam e debocham de alguém. "Devemos sempre lembrar que, os exemplos dos pais é fundamental para atitudes dos filhos. Se o pai agride, fala mal, ofende a esposa na frente dos filhos, ele está ensinando seu filho a praticar o *bullying*. E se a criança vive em um ambiente de desrespeito, ela pode passar de vítima (em casa) para agressora (na escola)", afirma.

A especialista diz que o *bullying* físico, verbal e psicológico são os que acontecem com mais frequência e, muitas vezes, começam como brincadeiras inofensivas. "Se não houver intervenção, passam a ser comportamentos normais", alerta. Ela lista ainda outros tipos de *bullying*, como o material (destroçar, estragar, furtar, roubar), sexual (assediar, induzir e/ou abusar) e virtual ou *cyberbullying* (divulgar imagens, enviar mensagens, invadir privacidade por meio da internet e de celulares, de forma anônima).

## O que é **saúde mental**?

A **Organização Mundial de Saúde (OMS)** reconhece diferentes definições de saúde mental. O termo é usado para descrever o nível de qualidade de vida cognitiva ou emocional e pode incluir a capacidade de um indivíduo de apreciar a vida e procurar um equilíbrio entre as atividades e os esforços para atingir a resiliência psicológica. Resiliência é a capacidade de enfrentar adversidades com o mínimo de sofrimento ou de voltar a se sentir bem após um estado de aflição.

Para entendermos melhor, podemos pensar o seguinte: quando temos uma coceira na pele, depois de coçar um pouquinho, ela passa! Às vezes, se a coceira persiste, devemos procurar um médico para não lesionar a pele. Assim como ocorre com nossa saúde física, a saúde mental também apresenta sintomas aos quais precisamos ficar atentos para que não se tornem um grande problema.

*Sentir-se triste ou com raiva por um tempo é normal! Mas se nos sentirmos com raiva todo o tempo, iremos ter dificuldade para fazer amigos, estudar, trabalhar ou até mesmo conviver com as pessoas que mais amamos.*



*São exemplos de emoções que costumamos sentir no dia a dia!*

Figura 2 - Cartilha de saúde mental

Fonte: CIPAVE

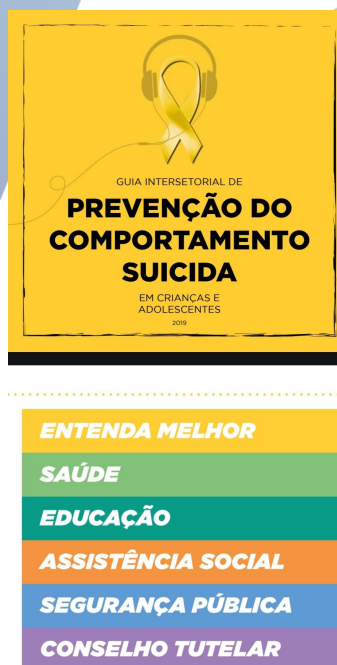


Figura 3 - Cartilha de prevenção ao suicídio

Fonte: CIPAVE

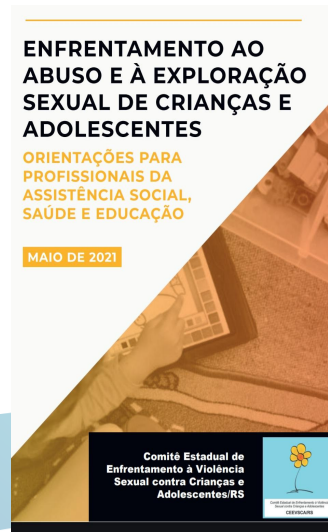


Figura 4 - Cartilha de enfrentamento ao abuso sexual

Fonte: CIPAVE

### ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)

É o conjunto de normas do ordenamento jurídico brasileiro que tem como objetivo a proteção integral da criança e do adolescente, aplicando medidas e expedindo encaminhamentos para o juiz. É o marco legal e regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Entre outras informações que o ECA nos traz, o texto diz que as crianças e os adolescentes estão sempre em primeiro lugar! É isso aí. A família, a comunidade, a sociedade e os governos têm o dever de garantir o bem-estar da gurizada.

**Anote aí:** você tem direito à vida, à saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária. A lista é grande!

Outra coisa importante que está escrita na abertura do ECA é que **nenhuma criança ou adolescente poderá sofrer** negligência (desatenção, descuido), discriminação (preconceito), exploração, violência, crueldade ou humilhação.

Isso significa que **o estatuto protege as crianças contra todos os tipos de maus-tratos**. Quem desrespeitar uma criança ou adolescente - e até quem souber de algum caso de maldade contra criança ou adolescente e não contar, vai ser punido.

#### Respeito é bom e o ECA garante!

O ECA também diz que a criança tem direito de participar da família e da comunidade sem qualquer discriminação. Todos devem respeitar a criança e o adolescente, sem qualquer tratamento desumano, violento, que cause medo ou vergonha. E a criança não precisa ficar com receio de pedir ajuda. Sempre que for necessário, peça orientação ou proteção para um adulto.

**Um conselho amigo da criança:** quando algum de seus direitos for desrespeitado, pode contar com o Conselho Tutelar. Ligado à Prefeitura e formado por pessoas da comunidade, esse órgão tem a tarefa de atender e proteger crianças e adolescentes que têm seus direitos ameaçados. Esse Conselho sabe direitinho de quem deve cobrar para que as coisas corram como manda o ECA.

#### Toda criança na escola

Educação é assunto importantíssimo! É por isso que o ECA garante a todo brasileiro as mesmas condições para se matricular e permanecer numa escola pública e gratuita. E o colégio tem de ser, de preferência, pertinho de casa. E como a família precisa acompanhar o crescimento de suas crianças, os pais têm o dever de saber sobre o comportamento e as notas de seus filhotes

Figura 5 - Cartilha de apoio ao professor

Fonte: CIPAVE



Figura 6 - Cartilha sobre o comportamento infantil

Fonte: CIPAVE

## Referências

BRASIL. **Decreto n. 54.410 de 17 de dezembro de 2018.** Regulamenta a Lei no 14.030, de 26 de junho de 2012, que dispõe sobre as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar - CIPAVE - no âmbito da rede de ensino público estadual do Rio Grande do Sul. 17 dez. 2018. Disponível em:

<<https://cipave.rs.gov.br/upload/arquivos/201902/11153653-regulamentacao.pdf>>. Acesso em: 16 jan. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. 13 jul. 1990. Disponível em:

<<https://cipave.rs.gov.br/upload/arquivos/201611/01142629-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente.pdf>>. Acesso em: 16 jan. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015.** Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*). 6 nov. 2015. Disponível em:

<<https://cipave.rs.gov.br/upload/arquivos/201611/01142628-lei-de-combate-ao-bullyng.pdf>>. Acesso em: 16 jan. 2024.

CIPAVE. **O que são as CIPAVes?** Disponível em: <<https://cipave.rs.gov.br/o-que-e->>. Acesso em: 16 jan. 2024.

CIPAVE. **Temas Importantes.** Disponível em: <<https://cipave.rs.gov.br/temas-para-debates>>. Acesso em: 16 jan. 2024.

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E VIOLÊNCIA ESCOLAR. **Cartilha da Cipave.** Disponível em:

<<https://cipave.rs.gov.br/upload/arquivos/201610/25112124-cartilha-professor.pdf>>. Acesso em: 16 jan. 2024.

COMITÊ ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/RS. **ENFRENTAMENTO AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: ORIENTAÇÕES PARA PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.**

Disponível em: <<https://cipave.rs.gov.br/upload/arquivos/202108/26113350-enfrentamento-ao-abuso-e-a-exploracao-sexual-de-criancas-e-adolescentes-lcartilha-assistencia-social-saude-e-educacao.pdf>>. Acesso em: 16 jan. 2024.

COMITÊ ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA VIDA E PREVENÇÃO DO SUICÍDIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL / COMISSÃO DA CRIANÇA E DO/A ADOLESCENTE. **PREVENÇÃO DO COMPORTAMENTO SUICIDA EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.** Disponível em:

<<https://cipave.rs.gov.br/upload/arquivos/202109/17132657-saude-mental-na-escola.pdf>>. Acesso em: 16 jan. 2024.

INSTITUTO PENSI. **Saiba um pouco mais sobre automutilação entre crianças e jovens.**

Disponível em: <<https://institutopensi.org.br/saiba-um-pouco-mais-sobre-automutilacao-entre-criancas-e-jovens/>>. Acesso em: 16 jan. 2024

NÚCLEO DE ESTUDOS SOBRE FAMÍLIAS E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS E SOCIAIS (NEFIES). **Saúde Mental na Escola.** Disponível em:

<<https://cipave.rs.gov.br/upload/arquivos/202109/17132657-saude-mental-na-escola.pdf>>. Acesso em: 16 jan. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 14.030, de 26 de junho de 2012.** Dispõe sobre as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar – CIPAVE – no âmbito da rede de ensino público estadual do Rio Grande do Sul. 26 jun. 2012. Disponível em:

<<https://cipave.rs.gov.br/upload/arquivos/201611/01142628-lei-cipave.pdf>>. Acesso em: 16 jan. 2024.

UNICEF. **Bullying e violência escolar.** Disponível em:

<<https://www.unicef.org/brazil/blog/bullying-e-violencia-escolar#:~:text=O%20desempenho%20e%20a%20expectativa,alimentares%20e%20at%C3%A9%20evas%C3%A3o%20escolar>>. Acesso em: 16 jan. 2024.

UNICEF. **Proteção de crianças e adolescentes contra violências.** Disponível em:

<<https://www.unicef.org/brazil/protecao-de-criancas-e-adolescentes-contra-violencias>>. Acesso em: 16 jan. 2024